



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara de Vereadores
de Vista Alegre - RS**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026

Dispõe sobre a alteração excepcional da data da sessão ordinária do dia 12 do mês de outubro de 2026, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Decreta:

Art. 1º Fica excepcionalmente antecipada a sessão ordinária correspondente ao dia 12 do mês de outubro de 2026, a qual será realizada na primeira segunda-feira do referido mês (5), no horário regimental.

Art. 2º A alteração prevista neste Decreto Legislativo possui caráter excepcional, não implicando modificação permanente do calendário das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais sessões ordinárias do mês de outubro de 2026.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE/RS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

Claudete C. B. Mattana
Claudete C. B. Mattana
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Andréia Maria Piaia
Andréia Maria Piaia
1ª Secretária



Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Vista Alegre - RS

CNPJ: 11.408.938/0001-61



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade alterar, excepcionalmente, a data de realização da sessão ordinária prevista para o dia 12 de outubro, em razão de esta data ser feriado nacional, em comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida.

A alteração se faz necessária para assegurar o regular funcionamento das atividades legislativas, possibilitando a realização da sessão em data útil, sem prejuízo da apreciação das matérias de competência do Poder Legislativo e garantindo a participação dos Vereadores e o adequado acompanhamento dos trabalhos legislativos.

Dessa forma, propõe-se que a sessão ordinária prevista para o dia 12 de outubro seja transferida para o dia 5 de outubro, mantendo-se, no que couber, os demais procedimentos regimentais.

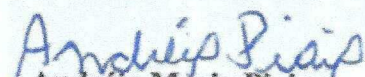
A medida possui caráter excepcional e busca somente adequar o calendário das sessões ao feriado nacional, preservando a continuidade e a regularidade dos trabalhos desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Decreto Legislativo à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE - RS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.


Claudete C. B. Mattana
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e Publique-se


Andréia Maria Piaia
1ª Secretária